



INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 1606/2024

Sumário: Delegação de competências nos diretores das Escolas do Instituto Politécnico de Portalegre.

Tendo em conta o Despacho PRES n.º 41/2018, de 19 de dezembro, em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 92.º e na alínea *h*) do artigo 100.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, assim como os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual e ainda na alínea *g*) do n.º 1 e no n.º 6 do artigo 29.º e na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 40.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre, homologados pelo Despacho Normativo n.º 14-B/2021, de 29 de abril de 2021, publicado no *Diário da República* n.º 111, 2.ª série, de 9 de junho de 2021, delego a minha competência, relativa a todos os ciclos de estudos lecionados no Instituto Politécnico de Portalegre (doravante designado IPP), para nomear júris, de exames de unidades curriculares, de concursos de acesso a mestrados, de provas públicas de mestrado (dissertações, projetos ou estágios) e ainda, de provas públicas das licenciaturas (projetos ou estágios) e dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (estágios), nos diretores das Escolas do IPP, relativamente a cada um dos ciclos de estudos aí lecionado, respetivamente. Ainda assim, sempre que das competências delegadas resulte despesa, esta carece de autorização.

A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de superintendência, avocação e revogação do delegante, nos termos gerais do direito, ratificando-se as nomeações realizadas nestes termos.

16 de janeiro de 2024. — O Presidente, *Luís Carlos Loures*.

317316312